



EDITAL N.º 105/2017-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos das Leis Complementares n.ºs 108, de 18 de maio de 2005 e 179, de 21 de outubro de 2014, no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009, n.º 10.429, de 25 de março de 2014 e 1521, de 26 de maio de 2015, e os Protocolos n.ºs 7.084.830-9, 7.661.979-4, 11.782.468-3, 11.802.659-4, 11.891.865-7, 12.122.648-0 e 13.110.533-9, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária para as funções de **Auxiliar Operacional (Limpeza), Biólogo, Contador, Farmacêutico, Físico, Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro), Químico, Técnico em Laboratório e Torneiro Mecânico** para atender ao excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por bancas nomeadas para este fim.

1.2 – É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração das provas objetiva e prática.

1.3 – A seleção de que trata este edital, de acordo com a necessidade de cada função, se constituirá das seguintes etapas:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e/ou classificatório, e
- b) prova prática, de caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.4 – As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009.

1.5 – O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

1.6 – Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 – As principais etapas e datas previstas para o Teste Seletivo estão especificadas no Anexo III deste edital.

1.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.



1.10 – A inscrição com o respectivo pagamento da taxa implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.11 – Será admitida a impugnação deste Edital, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.12 – Os requisitos para as funções, previstos no quadro do item 2, deverão ser comprovados no ato da contratação.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA.

2.1 – Função: AUXILIAR OPERACIONAL (Limpeza) – Câmpus Regional de Goioerê – CRG

Requisito:	• Ensino Fundamental completo.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê – CRG, Goioerê – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 1.048,92
Taxa de inscrição:	R\$ 20,97
Tipo de prova:	• Objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.2 – Função: BIÓLOGO I – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	• Graduação em Ciências Biológicas
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	• Objetiva de conhecimento específico* e Estatuto da Criança e do Adolescente; e • Prática.

* Conhecimento teórico e prático em Microscopia de Luz e Microscopia Eletrônica; Preparação de Amostras Orgânicas e Inorgânicas para Microscopia de Luz e Microscopia Eletrônica.



2.3 – Função: **BIÓLOGO II – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Biológicas
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico* e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

* Conhecimento teórico e prático em Cromatografia Líquida de alta eficiência (HPLC), espectrofotometria UV-Vísivel, índice de refração (IR), arranjo de diodos (PDA), fluorescência; Sistemas de purificação de proteínas; eletroforese capilar; espectrometria de massas; boas práticas na cromatografia líquida e espectrometria de massas.

2.4 – Função: **BIÓLOGO III – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Biológicas
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico* e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

* Conhecimento teórico e prático em Sequenciador de DNA; Termociclador; Termociclador em Tempo Real; Operação em Leitora de Microplaca (Flexstation): absorvância, transmitância e fluorescência; Ultracentrífugas; Ultrafreezer e Espectrofotômetro; Agitador Vortex; Balança de Precisão e noções de Cromatografia Líquida.



2.5 – Função: **CONTADOR – Câmpus Sede, Maringá**

Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Contábeis e• Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.6. – Função: **FARMACÊUTICO I – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Farmácia
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico* e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

* Conhecimento teórico e prático em Microscopia de Luz e Microscopia Eletrônica; Preparação de Amostras Orgânicas e Inorgânicas para Microscopia de Luz e Microscopia Eletrônica.

2.7 – Função: **FARMACÊUTICO II – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Farmácia
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico* e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

* Conhecimento teórico e prático em Operação e interpretação de análises reológicas; preparo de amostras utilizando método com criostato e em análises de dispersão de partículas em centrífuga. Polarímetro na determinação de concentrações de soluções. Dissolutor de fórmulas farmacêuticas sólidas: fundamentos da dissolução. Citometria de Fluxo: processamento e análise de dados.



2.8 – Função: FÍSICO I – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Física
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico* e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

* Conhecimento teórico e prático em Espectroscopia vibracional e Espectroscopia eletrônica. Realização de experimentos de Espalhamento Raman ou Espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (FTIR) e Espectroscopia de absorção óptica (UV-Vis-NIR) ou Espectroscopia de luminescência.

2.9 – Função: FÍSICO II – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Física
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico* e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

* Conhecimento teórico e prático em Difração de Raios X; Análises Térmicas (TGA, DSC e DTA)

2.10 – Função: OFICIAL DE MANUTENÇÃO (Carpinteiro) – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental completo
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 1.584,64
Taxa de inscrição:	R\$ 31,69
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa, matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.



2.11 – Função: OFICIAL DE MANUTENÇÃO (Pedreiro) – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental completo
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 1.584,64
Taxa de inscrição:	R\$ 31,69
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa, matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.12 – Função: QUÍMICO – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Química
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico* e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

* Conhecimento teórico e prático em Cromatografia a Gás Acoplada à Espectrometria de Massas (GC-MS); Espectrometria de Absorção Atômica em Chama (F AAS); Espectrometria de Absorção Atômica em Forno de Grafite (GF AAS).



2.13 – Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino pós-médio ou profissionalizante*.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 2.132,73
Taxa de inscrição:	R\$ 42,65
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

* A ausência do curso pós-médio ou profissionalizante poderá ser suprida por graduação em Biologia ou Biotecnologia ou Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou Zootecnia.

2.14 – Função: TORNEIRO MECÂNICO – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino pós-médio ou profissionalizante.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 2.132,73
Taxa de inscrição:	R\$ 42,65
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

2.15 – O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.16 – Será concedida Gratificação de Atividade de Saúde – GAS para servidores lotados em unidades de saúde e hospitais (sem incidência de insalubridade e periculosidade), no valor de R\$ 1.223,68 para os servidores que prestam serviços no Hospital Universitário Regional de Maringá e no valor de R\$ 874,05 para os servidores que prestam serviços nas demais unidades de saúde nos termos da Lei Estadual n.º 17.382/2012, Lei n.º 18.493/2015 – de 24 de junho de 2015.



3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 – As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções de Auxiliar Operacional (Limpeza), Biólogo, Contador, Farmacêutico, Físico, Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro), Químico, Técnico em Laboratório e Torneiro Mecânico da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006, publicado por meio da Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI e encontram-se descritas no Anexo II deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

4.2 – O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.3 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.4 – O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 – Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhes são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

4.6 – Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

4.7 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.8 – O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, nos dias **14 e 15 de setembro de 2017, deverá protocolar no Protocolo Geral da UEM**, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, **ou no Protocolo da**



Secretaria do Câmpus Regional de Goioerê, localizado na Avenida Reitor Zeferino Vaz, s/n.º, Bloco V02, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, **laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.**

4.9 – Na hipótese de encaminhamento do laudo médico via correio, a correspondência deverá ser recebida no Protocolo Geral da UEM dentro do período estabelecido no subitem anterior, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

4.10 – Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente ao término do prazo estabelecido.

4.11 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá o direito de convocação à vaga reservada aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

4.12 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição. O pedido deverá ser protocolado no **Protocolo Geral da UEM**, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, ou no **Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Goioerê**, localizado na Avenida Reitor Zeferino Vaz, s/n.º, Bloco V02, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, até o dia 17 de abril de 2017 (exceto sábado e domingo), ou via SEDEX, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

4.13 – O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.14 – O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar as tarefas conforme atribuições da função.

4.15 – A deficiência existente, quando da contratação para a função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Fica assegurado à pessoa com deficiência que comprovar cumulativamente estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

5.2 – Não será concedida a isenção da taxa de inscrição à pessoa com deficiência que não atenda às exigências do subitem anterior.



5.3 – É de exclusiva responsabilidade da pessoa com deficiência a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.

5.4 – O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **24 a 26 de julho de 2017**, na Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h, **ou no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Goioerê**, localizado na Avenida Reitor Zeferino Vaz, s/n.º, Bloco V02, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

5.5 – O candidato deverá preencher o requerimento de isenção informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social – NIS do Cadastro Único do Governo Federal e demais campos solicitados.

5.6 – Ao requerimento de isenção deverá ser anexada 01 (uma) fotocópia da cédula de identidade (R.G.), 01 (uma) fotocópia do C.P.F., 01 (uma) fotocópia de um comprovante com o número do NIS do requerente e 01 (uma) fotocópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.

5.7 – O modelo de requerimento estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se requerido e efetuado conforme descrito nos subitens 5.4 a 5.6 deste edital.

5.8 – Requerimento de isenção via correio somente será aceito se chegar à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM no período estabelecido no subitem 5.4 deste edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

5.9 – A Universidade Estadual de Maringá encaminhará as informações prestadas pelo candidato, em seu requerimento de isenção, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC), para processamento.

5.10 – Não será encaminhado o requerimento que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.

5.11 – No dia **02 de agosto de 2017**, às 17 horas, será publicado o edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.12 – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção, desde que protocolado no dia **03 de agosto de 2017**.

5.13 – O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min, **ou no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Goioerê**, localizado na Avenida Reitor Zeferino Vaz, s/n.º, Bloco V02, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

5.14 – No dia **07 de agosto de 2017**, às 17 horas, será publicado o edital com o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.



5.15 – A pessoa com deficiência beneficiada com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **10 de agosto de 2017**, conforme procedimentos definidos no item 6 deste edital, **exceto o previsto nos subitens 6.4 e 6.5**.

5.16 – A pessoa com deficiência que tiver o pedido de isenção deferido e não efetivar sua inscrição conforme descrito no subitem anterior será considerada como não inscrita no Teste Seletivo, não cabendo qualquer recurso quanto ao seu descumprimento.

5.17 – Havendo mais de uma inscrição realizada pelo candidato será processada como isenta a última gerada no sistema, as demais inscrições serão automaticamente canceladas.

5.18 – Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, mesmo que deferido, da pessoa com deficiência que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

5.19 – A pessoa com deficiência que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.

5.20 – A falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 – A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 24 de julho de 2017 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 10 de agosto de 2017**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, por meio do qual será disponibilizado o **link formulário de Inscrição** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.4 – O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de agosto de 2017**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa pelo candidato.

6.5 – A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

6.6 – A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 – Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.



6.8 – Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque ou da efetivação da transação eletrônica.

6.9 – O candidato poderá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, função, n.º do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

6.10 – Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, ressalvada a isenção da taxa de inscrição à pessoa com deficiência comprovadamente carente, prevista no item 5 deste edital.

6.11 – Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese de não comparecimento para a realização da prova.

6.12 – Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato somente será considerada válida uma única inscrição sendo a última efetivada com recolhimento da taxa. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas.

6.13 – Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, doenças infectocontagiosas ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até às **17h do dia 10 de agosto de 2017**.

6.14 – O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, será a decisão comunicada ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 – No dia **22 de agosto de 2017**, às 17 horas, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas e local de realização da prova objetiva e da data da prova prática, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.2 – Para a função Torneiro Mecânico a prova objetiva será no mesmo dia, horário e local da prova prática.

7.3 – Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

7.4 – Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato, munido de documento original de identificação, deverá dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco P03, Maringá-PR, no prazo de 02 dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h, ou solicitar por meio do correio eletrônico concurso@uem.br.



8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 – A prova objetiva para as funções de Auxiliar Operacional (Limpeza), Biólogo, Contador, Farmacêutico, Físico, Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro), Químico e Técnico em Laboratório tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

8.2 – A prova objetiva para a função Torneiro Mecânico tem caráter classificatório, com valor máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto.

8.3 – Para as funções de Auxiliar Operacional (Limpeza), Biólogo, Contador, Farmacêutico, Físico, Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro), Químico e Técnico em Laboratório o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na prova objetiva para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Teste Seletivo.

8.4 – A prova objetiva para as funções de Auxiliar Operacional (Limpeza), Contador e Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro) constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados aos programas estabelecidos no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Função: **Auxiliar Operacional (Limpeza) – Câmpus Regional de Goioerê – CRG**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	18	18 x 0,25 = 4,50
Matemática	10	10 x 0,25 = 2,50
Conhecimentos Gerais	10	10 x 0,25 = 2,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

Função: **Contador – Câmpus Sede – Maringá**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	28	28 x 0,25 = 7,00
Língua Portuguesa	10	10 x 0,25 = 2,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00



Função: Oficial de Manutenção (Carpinteiro) – Câmpus Sede – Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	25	25 x 0,25 = 6,25
Língua Portuguesa	08	08 x 0,25 = 2,00
Matemática	05	05 x 0,25 = 1,25
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

Função: Oficial de Manutenção (Pedreiro) – Câmpus Sede – Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	25	25 x 0,25 = 6,25
Língua Portuguesa	08	08 x 0,25 = 2,00
Matemática	05	05 x 0,25 = 1,25
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

8.5 – A prova objetiva para as funções de Biólogo I, II e III, Farmacêutico I e II, Físico I e II, Químico e Técnico em Laboratório, peso 1, constará de 12 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Função: Biólogo I, II e III – Câmpus Sede – Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	10	10 x 0,95 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	12	10,00

Função: Farmacêutico I e II – Câmpus Sede – Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	10	10 x 0,95 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	12	10,00



Função: **Físico I e II – Câmpus Sede – Maringá**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	10	10 x 0,95 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	12	10,00

Função: **Químico – Câmpus Sede – Maringá**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	10	10 x 0,95 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	12	10,00

Função: **Técnico em Laboratório – Câmpus Sede – Maringá**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	10	10 x 0,95 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	12	10,00

8.6 – A prova objetiva para a função Torneiro Mecânico constará de 02 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Função: **Torneiro Mecânico – Câmpus Sede – Maringá**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	02	0,50

8.7 – A prova objetiva será realizada no dia 27 de agosto de 2017, com início às 9 horas, horário de Brasília-DF, nas cidades de Maringá e Goioerê, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital com a relação das inscrições homologadas, exceto para a função de Torneiro Mecânico.



8.8 – Local de Realização das Provas por Função:

Função	Local para realização da prova objetiva
Auxiliar Operacional (Limpeza) – CRG	Goioerê – PR
Biólogo I, II e III – Câmpus Sede	Maringá – PR
Contador – Câmpus Sede	Maringá – PR
Farmacêutico I e II – Câmpus Sede	Maringá – PR
Físico I e II – Câmpus Sede	Maringá – PR
Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro) – Câmpus Sede	Maringá – PR
Químico – Câmpus Sede	Maringá – PR
Técnico em Laboratório – Câmpus Sede	Maringá – PR

8.9 – O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 8h50min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.10 – Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

8.11 – O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

8.12 – Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

8.13 – O ingresso do candidato em sala da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identidade, ressalvado o previsto no subitem 8.16.

8.14 – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro (dentro do prazo de validade) e Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.15 – Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, ou protocolo de documento de identificação.

8.16 – Na hipótese do candidato não puder apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá



apresentar à Coordenação do Teste Seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.17 – Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

8.18 – Para garantir a segurança e lisura do Teste Seletivo, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

8.19 – Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

8.20 – Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo “calculadora”, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;
- g) fazer uso de óculos de sol, boné, touca, capuz ou similares;
- h) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

8.21 – Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

8.22 – Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

8.23 – Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

8.24 – Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

8.25 – Para as funções de Biólogo I, II e III, Farmacêutico I e II, Físico I e II, Técnico em Laboratório e Químico o candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora do início da prova.



8.26 – Para as funções de Auxiliar Operacional (Limpeza), Contador, Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro) o candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

8.27 – A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.28 – A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.29 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

8.30 – A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8.31 – O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **28 de agosto de 2017** e ficará disponível até a publicação do resultado da prova objetiva.

8.32 – No dia **28 de agosto de 2017**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8.33 – No dia **13 de setembro de 2017**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 – A prova prática, para todas as funções, terá duração máxima de 1 (uma) hora.

9.2 – O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Teste Seletivo.

9.3 – A prova prática para as funções de Biólogo I, II e III, Farmacêutico I e II, Físico I e II e Químico tem peso 2, caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

9.4 – A prova prática para a função de Técnico em Laboratório, peso 1, tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

9.5 – Para as funções de Biólogo I, II e III, Farmacêutico I e II, Físico I e II, Técnico em Laboratório e Químico serão submetidos à prova prática somente os candidatos classificados na prova objetiva.

9.6 – Para as funções de Biólogo I, II e III, Farmacêutico I e II, Físico I e II, Técnico em Laboratório e Químico a convocação para a realização da prova prática será a partir da data de divulgação do resultado da prova objetiva, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9.7 – Para a função de Torneiro Mecânico a prova prática será aplicada a todos os candidatos, tem caráter classificatório, com valor máximo de 9,50 (nove vírgula cinquenta) pontos. A prova objetiva será no mesmo dia, horário e local da prova prática.



9.8 – As disposições contidas nos subitens 8.13 a 8.17, 8.20 e 8.23 do edital se aplicam a prova prática e deverão, obrigatoriamente, ser observadas pelo candidato.

9.9 – Para a realização da avaliação prática o candidato deverá:

- a) comparecer no local e horário designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência;
- b) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- c) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador da avaliação.

9.10 – Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no Edital de convocação para a prova, independentemente dos motivos alegados.

9.11 – Serão disponibilizados aos candidatos os componentes eletrônicos, condutores, ferramentas e instrumentos de medição necessários ao desenvolvimento da prova.

9.12 – Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.

9.13 – O resultado da prova prática será divulgado em edital específico.

9.14 – Da prova prática para Biólogo I

9.14.1 – A prova prática, na qual o candidato deverá realizar metalização de amostras para observação à microscopia eletrônica de varredura; realizar alinhamentos básicos do microscópio eletrônico de varredura FEI – Quanta 250 e observar imagens de amostras inseridas no microscópio eletrônico de varredura FEI - Quanta 250.

9.15 – Da prova prática para Biólogo II

9.15.1 – A prova prática constará da realização de uma análise instrumental qualitativa e/ou quantitativa, a ser definida no momento da prova, e envolverá a utilização e a operação do HPLC Shimadzu LC 10 ADVP com controladora SCL-10AVP, degazeificador DGU-10A, detectores SPD-10AVP UV-Vis e FCV-10ALVP, unidade de gradiente de baixa pressão permite operação de gradiente quaternário, forno CTO -10 ASVP http://www.ssi.shimadzu.com/products/literature/HPLC/LC10AD_Rev.pdf.

9.16 – Da prova prática para Biólogo III

9.16.1 – A prova prática terá como objetivo avaliar a aptidão do candidato para o desempenho de tarefas típicas da função. A prova prática será avaliada considerando-se domínio das ferramentas, instrumentos e procedimentos de uso rotineiro no exercício da função e adequação da resposta dada ao problema ou tarefa proposta. Conteúdo: 1. Preparo de reação de PCR. 2. Manipulação de termociclador modelo “Mastercycler gradiente” da marca “Eppendorf”. 3. Preparo de reação de PCR em tempo real. 4. Manipulação de termociclador modelo “Light cycler 96” da marca “Roche”. 5. Manipulação do sequenciador genético modelo “3500XL” da marca “Applied Biosystems”.

9.17 – Da prova prática para Farmacêutico I

9.17.1 – A prova prática na qual o candidato deverá inserir amostra(s) no microscópio eletrônico de transmissão Jeol JEM-1400; realizar alinhamentos básicos do microscópio eletrônico de transmissão Jeol JEM-1400 e observar imagens da amostra inserida no microscópio eletrônico de transmissão Jeol JEM-1400.



9.18 – Da prova prática para Farmacêutico II

9.18.1 – A prova prática constará da realização de uma análise instrumental qualitativa e/ou quantitativa, a ser definida no momento da prova, e envolverá a utilização e a operação do Polarímetro Perkin Elmer, modelo 343, de precisão automático para medições na linha espectral de 589 nm (NaD), sistema nulo ótico com rotação automática do analisador, alcance de rotação +/- 85°, resolução angular interna: 0,0001 (www.speciation.net/.../PerkinElmer-Inc/Model-343-Polarimeter- e/ou Espectropolarímetro de Dicroísmo Circular Jasco J 815 com controle de processamento de dados feitos através de software ou, opcionalmente, versão CFR (<https://www.interempresas.net/.../Producto-Espectropolarímetros->).

9.19 – Da prova prática para Físico I

9.19.1 – A prova prática constará na realização de análise qualitativa e/ou quantitativa, a ser definida no momento da prova, exigirá a aplicação de conhecimentos específicos das técnicas de Espalhamento Raman, Espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (FTIR), Espectroscopia de absorção óptica (UV-Vis-NIR) e Espectroscopia de luminescência. A prova prática envolverá a utilização e a operação do Microscópio Raman Confocal (marca: Bruker, modelo: Senterra), Espectrômetro de infravermelho com transformada de Fourier – FTIR (marca: Bruker, modelo: Vertex 70V), Espectrômetro de infravermelho com transformada de Fourier com módulo FT-Raman (marca: Bruker, modelo: Vertex 70V / RAM II), Espectrofotômetro UV-Vis-NIR (marca: PerkinElmer, modelo: LAMBDA 1050) e Espectrômetro de fluorescência (marca: PerkinElmer, modelo: LS 45).

9.20 – Da prova prática para Físico II

9.20.1 – A prova prática que constará da realização de uma análise qualitativa e/ou quantitativa, a ser definida no momento da prova, exigirá a aplicação de conhecimentos específicos das técnicas de Difração de Raios-X e Análises Térmicas (TGA, DSC e DTA). A prova prática envolverá a utilização e a operação do Difractômetro de Raios-X (marca: Bruker, modelo : D8- Advance[®]), e/ou do Sistema de análises térmica simultânea (Marca: Netzsch Modelo: STA 409 PG/4/G Luxx[®]).

9.21 – Da prova prática para Químico

9.21.1 – A prova prática constará da realização de uma análise química instrumental qualitativa e/ou quantitativa, a ser definida no momento da prova, e envolverá a utilização e a operação do Espectrômetro de Absorção Atômica SpectrAA 240 FS equipado com sistema de correção de sinal de fundo baseado em lâmpada de deutério, acoplado a um Forno de Grafite com aquecimento longitudinal (GTA 120) e a um amostrador automático (PSD 120), todos da Varian[®], e/ou do Cromatógrafo a Gás FOCUS GC acoplado a um Espectrômetro de Massas FOCUS DSQ II equipado com fonte de ionização por impacto de elétrons e um analisador de massas quadrupolar, e a um amostrador automático de líquidos TriPlus AS ou de headspace TriPlus HS, todos da Thermo Electron Corporation.

9.22 – Da prova prática para Técnico em Laboratório

9.22.1 – A prova prática constará do preparo de soluções; processamento de tecidos (fixação, desidratação, clareamento, inclusão por parafina); orientação de fragmentos; microtomia; coloração com hematoxilina e eosina.



9.23 – Da prova prática para Torneiro Mecânico

9.23.1 – A prova prática será aplicada a todos os candidatos. Consiste na produção de peça conforme desenho que será apresentado no dia da prova. Terá valor máximo de 9,50 (nove vírgula cinquenta) pontos e será avaliado torneiar face, fazer furo de centro, torneiar externo, torneiar cônico, abrir rosca externa, afiar ferramenta, medir com micrômetro e paquímetro, uso de equipamento de segurança. Serão disponibilizados aos candidatos todos os materiais, ferramentas e instrumentos de medição necessários ao desenvolvimento da prova prática.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1 – Será admitido recurso à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) prova prática;
- c) resultado final;
- d) erro material.

10.2 – O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, CEP 87020-900, Maringá-PR, **ou no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Goioerê**, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, localizado na Avenida Reitor Zeferino Vaz, s/n.º, Bloco V02, CEP 87.360-000, Goioerê-PR, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante.

10.3 – O requerimento para recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme estabelecido neste Edital.

10.4 – Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no subitem 10.1 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

10.5 – Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por *e-mail*.

10.6 – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do Teste Seletivo, conforme Anexo III deste Edital.

10.7 – Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram essa prova, independente da formulação de recurso.

10.8 – Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.



11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação na prova prática, quando houver essa prova;
- c) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico da função, quando houver essa prova;
- d) maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa, quando houver esse conteúdo;
- e) maior pontuação nas questões objetivas de matemática, quando houver esse conteúdo;
- f) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 – No dia **03 de outubro de 2017**, às 17 horas, será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso edital com o resultado final do Teste Seletivo contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos classificados como portadores de deficiência, quando couber.

12.2 – Para todas as funções o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos para ser considerado aprovado no Teste Seletivo. A classificação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será efetuada por função, pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

12.3 – Para o cálculo da nota final serão consideradas as seguintes provas ou etapas, quando couber:

- a) prova objetiva;
- b) prova prática.

12.4 – A pontuação final para as funções de Auxiliar Operacional (Limpeza), Contador e Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro) será considerada a nota da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

12.5 – A nota final para as funções de Biólogo I, II e III, Farmacêutico I e II, Físico I e II e Químico será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO \times 1) + (NPP \times 2)}{3}$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPP: Nota da prova prática



Edital n.º 105/2017-PRH

12.6 – A pontuação final para a função de Técnico em Laboratório será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO) + (NPP)}{2}$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPP: Nota da prova prática

12.7 – A pontuação final para a função de Torneiro Mecânico será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPO + NPP)$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPP: Nota da prova prática

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 – Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n.ºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar no gozo dos direitos políticos.
- f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- g) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- h) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
- i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- l) Cumprir as determinações deste Edital.

13.2 – Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.



- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.
- j) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- l) Atestado de saúde ocupacional expedido por Médico do Trabalho da UEM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- m) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- n) Declaração de bens e rendimentos.
- o) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais n.ºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução n.º 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

13.3 – Para os documentos solicitados nas letras “a” à “l” do subitem anterior o contratando deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

13.4 – Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13.5 – O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

13.6 – O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

13.7 – O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 13.2 deste edital.

13.8 – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do teste seletivo.

13.9 – O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.10 – Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.



13.11 – Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.12 – Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado perderá automaticamente a vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

14.2 – A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

14.3 – Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.4 – Havendo teste seletivo em validade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo teste seletivo para assumir o emprego temporário.

14.5 – Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7.º da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

14.6 – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional n.º 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34).

14.7 – A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

14.8 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do teste seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.

14.9 – Os Anexos de I a III são partes integrantes deste Edital.

14.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto com a Banca Examinadora.

Maringá, 13 de julho de 2017.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.



Edital n.º 105/2017-PRH

Universidade Estadual de Maringá
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 26

ANEXO I DO EDITAL N.º105/2017-PRH

PROGRAMA DE PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Para as funções de Auxiliar Operacional (Limpeza), Contador e Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro)

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos de textos e gêneros textuais. 3. Tipos de discurso (discurso direto, indireto e indireto livre). 4. Coesão e coerência textuais. 5. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). 6. Figuras de linguagem. 7. Funções da linguagem. 8. Frase, oração e período. 9. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). 10. Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). 11. Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). 12. O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência verbal e nominal. 15. Crase. 16. Pontuação. 17. Colocação pronominal. 18. Acentuação. 19. Ortografia. 20. Forma e grafia de palavras e expressões. 21. Uso dos porquês. 22. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

MATEMÁTICA

Para a função de Auxiliar Operacional (Limpeza) e Oficial de Manutenção (Áreas: Carpinteiro e Pedreiro)

1. Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. 2. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 3. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. 4. Juros simples. 5. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. 6. Equações de primeiro e de segundo graus.

CONHECIMENTOS GERAIS

Para a função de Auxiliar Operacional (Limpeza)

1. Conhecimentos gerais sobre a vida econômica, social, política, segurança pública, meio ambiente, saúde, educação e tecnologia.
2. Conhecimentos gerais sobre a história e geografia do Paraná e do Brasil.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comum para todas as funções

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Biólogo I

1. Princípios básicos da microscopia eletrônica de varredura (MEV). 2. Sistema de iluminação, lentes eletrostáticas e magnéticas, e alinhamento da coluna do MEV.
3. Preparo de amostras para MEV: desidratação, secamento ao ponto crítico e metalização.
4. Exame do material preparado ao MEV.

REFERÊNCIAS

DE SOUZA, W. Técnicas de microscopia eletrônica aplicadas às Ciências Biológicas. 3. ed. SBMM, 2007.

DEDAVID, Berenice Anina. Microscopia eletrônica de varredura: aplicações e preparação de amostras: materiais poliméricos, metálicos e semicondutores [recurso eletrônico] / Berenice Anina Dedavid, Carmem – Isse Gomes, Giovanna Machado. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. (<http://www.pucrs.br/edipucrs/online/microscopia.pdf>)

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Biólogo II

1. Fundamentos da Cromatografia Líquida Moderna (HPLC ou CLAE)
 - 1.1. Uso de detectores como Índice de Refração,
 - 1.2. Detectores de Ultravioleta,
 - 1.3. Detectores de Espalhamento de luz
 - 1.4. Detectores de Fluorescência
 - 1.5. Detectores baseados em arranjos (malhas) de diodos (“Photodiode Array”, PDA).
 - 1.6. Softwares dedicados, que permitem a análise quantitativa dos componentes das misturas em concentrações extremamente baixas.
2. Fundamentos da Espectrometria de Massas (MS)
 - 2.1. Sistemas de introdução da amostra (“inlets”)
 - 2.2. Fontes de Ionização
 - 2.3. Analisadores de Massas
 - 2.4. Detectores
 - 2.5. O Acoplamento entre Cromatografia Líquida e Espectrometria de Massas (LC/MS)
3. Conceitos básicos em Eletroforese Capilar
 - 3.1. Fundamentos teóricos
 - 3.2. Instrumentação
 - 3.3. Capilares
 - 3.4. Modos de injeção da amostra
 - 3.5. Detectores
 - 3.6. Modos de operação em Eletroforese Capilar
 - 3.6.1. Cromatografia Eletrocínética Micelar (MEKC)
 - 3.6.2. Eletroforese Capilar em Gel (CGE)
 - 3.6.3. Cromatografia Eletrocínética Capilar (CEC)
 - 3.6.4. Isotacoforese Capilar (CITP)
 - 3.6.5. Eletroforese Capilar em solução livre (FSCE)
 - 3.6.6. Simulação de Eletroforese Capilar em solução livre



REFERÊNCIAS

LANÇAS, F.M. A Cromatografia líquida moderna e a espectrometria de massas: finalmente “compatíveis”? *Scientia Chromatographica*, 2009, v1 n 2 <http://www.scientiachromatographica.com/files/v1n2/v1n2a4.pdf>.

NOTA TÉCNICA. Boas práticas para usar um sistema de LC Agilent. http://cn.agilent.com/cs/library/usermanuals/public/BestPractice_pt-BR.pdf.

SILVERSTEIN, G.M., BASSLER, G., MORRIL, T.C. Identificação espectrométrica de compostos orgânicos. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

SPUDEIT, D.A.; DOLZAN, M.D.; MICKE, G.U. Conceitos básicos em eletroforese capilar. *Scientia Chromatographica* 2012; 4(4):287-297. <http://www.scientiachromatographica.com/files/v4n4/v4n4a05.pdfL>.

TAVARES, M.F.M. Eletroforese capilar: conceitos básicos. *Química Nova*, 1996; 19(2):173.

VOGEL, ARTHUR ISRAEL. Análise química quantitativa. Rio de Janeiro: LTC, 2015 488p.

WELZ, B.; SPERLING, M. Atomic Absorption Spectrometry – Third, Completely Revised Edition. 3. ed., Weinheim: Wiley-VCH, 1999.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Biólogo III

1. Estrutura do DNA. 2. Estrutura gênica de eucariotos e procaríotos. 3. Replicação do DNA: o ciclo celular. 4. Transcrição: início, alongamento e término. 5. Código genético e tradução. 6. Tipos de RNAs. 7. Regulação da expressão gênica. 8. Tecnologia do DNA recombinante: clonagem, amplificação de DNA, PCR em tempo real, sequenciamento de DNA.

REFERÊNCIAS

COX, M.; DOUDNA, J. A.; O'DONNELL, M. *Biologia molecular – princípios e técnicas*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2012.

WATSON, J. D.; BAKER, T. A.; BELL, S. P.; GANN, A.; LEVINE, M.; LOSICK, R. *Biologia molecular do gene*. 7. ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2015.

ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. *Biologia molecular básica*. 5. ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2014.

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. *Biologia molecular da célula*. 5. ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2010.

GREEN, M. R.; SAMBROOK, J. *Molecular cloning. A laboratory manual*. Fourth edition. Plainview: Cold Spring Harbor Laboratory Press, 2012.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Contador

1. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação e regimes contábeis. 2. Orçamento Público: conceito, tipos e princípios orçamentários. 3. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. 4. Ciclo Orçamentário: Elaboração, aprovação, execução e avaliação do orçamento. 5. Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo STN. 7. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) editadas pelo CFC. 8. Conceito de receitas públicas. 9. Classificação das receitas orçamentárias; Receita extra-orçamentária; Estágios da receita; Receita da dívida ativa; Renúncia de receita; Receita corrente líquida. 10. Conceito de despesas públicas; Classificação das despesas orçamentárias; Despesas extra-orçamentárias. 11. Estágios da despesa; Programação da despesa; Regime de adiantamento. 12. Contabilidade orçamentária; Contabilidade financeira; Contabilidade patrimonial e escrituração de fatos típicos de cada sistema. 13. Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Balanço patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais e interpretação de resultados. 14. MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (Editado e atualizado pelo STN).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Farmacêutico I

1. Princípios básicos da microscopia eletrônica de transmissão (MET). 2. Sistema de iluminação, lentes eletrostáticas e magnéticas, e alinhamento da coluna do MET. 3. Preparo de amostras para MET: fixação, pós-fixação, desidratação e inclusão em diferentes resinas. 4. Exame do material preparado ao MET.

REFERÊNCIAS

DE SOUZA, W. Técnicas de microscopia eletrônica aplicadas às Ciências Biológicas. 3. ed. SBMM, 2007.

FARINA, Marcos. Uma introdução à microscopia eletrônica de transmissão. 1. Ed., Livraria da Física, 2010.

GROSS, Eduardo; PIRES, Marcel; FERNANDES, Valéria. Curso teórico prático de Técnicas em microscopia eletrônica. Universidade Estadual de Santa Cruz. 2014. Material online (http://www.uesc.br/centros/cme/arquivos/apostila_curso_cme.pdf)



CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Farmacêutico II

1. Fundamento da dissolução
 - 1.1. Teoria da dissolução – fórmulas farmacêuticas sólidas
 - 1.2. Fatores que influenciam a dissolução
 - 1.3. Ensaio de dissolução
 - 1.3.1. Aparatos previstos em compêndios oficiais
 - 1.3.2. Dissolução de outras formas farmacêuticas
 - 1.3.3. Desenvolvimento de um ensaio/teste de dissolução
 - 1.3.4. Validação do método
2. O Polarímetro na determinação de concentrações de soluções
 - 2.1. O polarímetro
 - 2.1.1. Como medir poder rotatório específico das soluções
 - 2.1.2. A polarização da luz
 - 2.1.3. Refracção da luz
 - 2.1.4. Aparelhos "ponto - final"
3. Fundamentos da reologia
 - 3.1. Tensão de cisalhamento
 - 3.2. Taxa de cisalhamento
 - 3.3. Tipos de fluidos.
 - 3.4. Propriedade viscoelástica
 - 3.5. Como medir a reologia
4. Citometria de Fluxo
 - 4.1. Conceitos básicos.
 - 4.2. Características gerais dos citômetros de fluxo
 - 4.3. Fluorocromos para citometria de fluxo
 - 4.4. Padrões e controles
 - 4.5. Processamento e análise de dados
 - 4.6. Aplicações da citometria de fluxo
 - 4.7. Sorting
 - 4.8. Processamento das amostras

REFERÊNCIAS

- BERTHO, A.L. Citometria de Fluxo. <https://www.google.com.br/search?q=citometria+de+fluxo&oq=CITOM&aqs=chrome.0.69i59j0l2j69i57j0l2.2833j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8#q=citometria+de+fluxo+apostila>.
- BERTHO, A.L., SANTIAGO, M.A., COUTINHO, S.G. Flow Cytometry in the study of cell death. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, 95:429-433, 2000.
- BRUNETTI, F. Mecânica dos fluidos. 2. ed. rev. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.
- MARCOLONGO, R. Dissolução de medicamentos: fundamentos, aplicações, aspectos regulatórios e perspectivas na área farmacêutica. www.teses.usp.br/teses/disponiveis/9/9139/tde-19012004.../Marcolongo_Raquel.pdf.
- PETRI, HANS-MICHAEL. Introdução à reologia. Cosméticos & perfumes, n. 10, jan./fev., 2001, p.42-50.
- PILLING, S. Introdução a polarimetria. Lei de Biot http://www1.univap.br/spilling/FQE2/FQE2_EXP12_Polarimetria.pdf.



EDUC.FC. Polarímetro na determinação de concentrações de soluções. <http://educa.fc.up.pt/ficheiros/fichas/652/O%20Polar%EDmetro.pdf>.

SCHRAMM, G. Reologia e reometria: Fundamentos teóricos e práticos. 1. ed. São Paulo: Artliber, 2006 http://www.quimica.ufpr.br/tonegutti/CQ170/Aula_Reologia.pdf.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Físico I

1. Espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (FTIR) e aplicações.
2. Espectroscopia Raman e aplicações.
3. Espectroscopia Raman com transformada de Fourier (FT-Raman) e aplicações.
4. Espectroscopia ultravioleta – visível e aplicações.
5. Espectroscopia de luminescência e aplicações.
6. Espectroscopia vibracional: aspectos conceituais, teóricos e experimentais.
7. Espalhamento inelástico da radiação eletromagnética.
8. Lei de Beer-Lambert.
9. Espectros de absorção e emissão dos átomos.
10. Luminescência e tempo de vida: conceitos e aplicações.

REFERÊNCIAS

SALA, Oswaldo. Fundamentos da espectroscopia Raman e no infravermelho, 2. ed., Ed. Unesp, 2008.

LARKIN, Peter. Infrared and Raman Spectroscopy: Principles and Spectral Interpretation, 1. ed., Elsevier, 2011.

COLTHUP, Norman B., DALY, Lawrence H. e WIBERLEY, Stephen E. Introduction to Infrared and Raman Spectroscopy, 3. ed., Academic Press Inc, 1990.

SMITH, Brian C. Fundamentals of Fourier Transform Infrared Spectroscopy, 2. ed., CRC Press, 2011.

VANDENABEELE, Peter. Practical Raman Spectroscopy: An Introduction, 1. ed., John Wiley & Sons, Ltd., 2013.

BORISSEVITCH Iouri E., GONÇALVES, Pablo José, SCHABERLE, Fábio Antonio. Fundamentos da espectroscopia de absorção óptica, 1. ed., Livraria da Física, 2016.

RONDA, Cees. Luminescence: From Theory to Applications, 1. ed., Wiley-VCH Verlag GmbH & Co., 2007.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Físico II

1. Espalhamento elástico de raios x. 2. Difração, interferência e Lei de Bragg. 3. Geração e detecção de raios X. 4. Rede recíproca e descrição de Laue da difração de raios X. 5. Técnicas de difração de raios X. 6. Nomenclatura em análise térmica. 7. Análise Termogravimétrica. 8. Análise térmica diferencial (DTA). 9. Calorimetria exploratória diferencial (DSC). 10. Interpretação de curvas: TG/DTG, TG e DTA, TG-DSC ou TG-DTA.

REFERÊNCIAS

Elements of X-Ray Diffraction: Pearson New International Edition. B.D. Cullity, S.R. Stock. Editora Pearson (2013). ASIN: B00IZOL7MW.

X-Ray Diffraction for Materials Research: From Fundamentals to Applications. Myeongkyu Lee. Editora Apple Academic Press (2017). ASIN: B06XPM95PJ.

Basic Concepts of X-Ray Diffraction. Emil Zolotoyabko. Editora Wiley (2014). ISBN: 978-3-527-33561-9.

MOTHE, Cheila Gonçalves. Análise térmica de materiais. Editora: Artliber (2009). ISBN-10: 8588098490. ISBN-13: 978-8588098497.

IONASHIRO, Massaru, CAÍRES, Flávio J. GOMES, Danilo J. C. Giolito fundamentos de termogravimetria a análise térmica diferencial/calorimetria exploratória diferencial. Editora Ésher (2014). ISSN 2316-9842.

WUNDERLICH, Bernhard. Thermal Analysis. Editora: Academic Press (2012). ASIN: B01DRWT7P6.

CALLISTER, William D. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. Editora: LTC (2013). ISBN: 9788521631033.

VLACK, Lawrence H. Van, Princípios de ciência dos materiais. Editora: Blucher (1970). ISBN: 9788521201212.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Oficial de Manutenção (Carpinteiro)

1. Preparação e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados. 2. Colocação de forros de madeira e outros. 3. Preparação, montagem e colocação de esquadrias. 4. Preparação, montagem e colocação de batentes, portas e janelas. 5. Execução de reparos em diferentes objetos de madeira. 6. Conserto de caixilhos de janelas. 7. Colocação de fechaduras diversas. 8. Construção e montagem de andaimes. 9. Construção de coretos e palanques. 10. Construção de formas em madeira para aplicação de concreto. 11. Assentamento de marcos de portas e janelas. 12. Tipos e utilização correta de material e equipamentos para a carpintaria. 13. Tipos e tamanhos de pregos, procedimentos de uso. 14. Formas de montagem de peças com pregos. 15. Tipos e características de madeiras. 16. Tipos de dobradiças, fechaduras, fechos, articulações, rodízios, trilhos. 17. Dimensionamento e levantamento de materiais e ferramenta para execução de serviços de carpintaria. 18. Conhecimento na utilização apropriadas de EPIs e EPCs. 19. Relacionamento interpessoal.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Oficial de Manutenção (Pedreiro)

1. Ler e interpretar projetos de arquitetura e formas. 2. Preparo de concretos e argamassas. 3. Construir alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. 4. Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto. 5. Levantar paredes de alvenaria amarração e encontro. 6. Vão de portas e janelas. 7. Uso de nível e prumo. 8. Cintas de amarração. 9. Pilares, vigas e lajes. 10. Escoramentos. 11. Telhado. 12. Assentar esquadrias. 13. Revestimento chapisco, emboço e reboco. 14. Assentamento de azulejos e pisos. 15. Manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas. 16. Reparo de paredes e pisos. 17. Assentamento de aparelhos sanitários, manilhas e tubos. 18. Montar e desmontar andaimes. 19. Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado. 20. Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil. 22. Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos. 23. Conservações de edificações e equipamentos em geral.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Químico

1. Espectrometria de absorção atômica;
 - 1.1. Princípios físico-químicos;
 - 1.1.1. Lei de Beer;
 - 1.2. Espectrometria de absorção atômica em chama (F AAS);
 - 1.2.1. Aplicações analíticas;
 - 1.2.2. Amostras: características e preparação;
 - 1.2.3. Processo de atomização;
 - 1.2.3.1. Chamas ar/acetileno e óxido nitroso/acetileno: temperaturas e aplicações;
 - 1.2.3.2. Etapas do processo de atomização;
 - 1.2.3.3. Fatores que influenciam no processo de atomização;
 - 1.2.4. Instrumentação;
 - 1.2.4.1. Espectrômetro de absorção atômica com chama: configuração geral;
 - 1.2.4.2. Lâmpadas de cátodo oco: funcionamento e condições de operação;
 - 1.2.4.3. Nebulizador pneumático: características e função;
 - 1.2.4.4. Câmara de nebulização: características e função;
 - 1.2.4.5. Queimadores de fluxo laminar: tipos e aplicações;
 - 1.2.4.6. Monocromadores: características e funcionamento;
 - 1.2.4.7. Detecção com válvula fotomultiplicadora: funcionamento e condição de operação;
 - 1.3. Espectrometria de absorção atômica em forno de grafite (GF AAS);
 - 1.3.1. Aplicações analíticas;
 - 1.3.2. Amostras: características e preparação;
 - 1.3.3. Processo de introdução de amostras;
 - 1.3.4. Processo de atomização em atomizadores (tubos) de grafite;
 - 1.3.4.1. Programa de aquecimento: etapas e condições de execução;
 - 1.3.4.2. Modificadores químicos: características, funções e aplicações;
 - 1.4.1. Interferências de matriz;
 - 1.4.1.1. Interferência física: definição, ocorrência e modos de correção;
 - 1.4.1.2. Interferência química: definição, ocorrência e modos de correção;
 - 1.4.2. Interferência de ionização: definição, ocorrência e modo de correção;



- 1.4.3. Interferência espectral: definição e ocorrência;
- 1.4.3.1. Método de correção de sinal de absorção de fundo com fonte de radiação contínua (lâmpada de deutério): princípio de funcionamento e aplicação;
- 2. Cromatografia a gás acoplada à espectrometria de massas (GC-MS);
- 2.1. Cromatografia gás-líquido e cromatografia gás-sólido: características e aplicações;
- 2.3. Cromatógrafo a gás: configuração geral;
- 2.3.1. Sistema de gás de arraste;
- 2.3.2. Sistema de injeção da amostra: tipos de configurações, características e aplicações;
- 2.3.3. Configurações de colunas e fornos para as colunas;
- 2.3.4. Colunas capilares empacotadas: tipos, propriedades e características;
- 2.3.5. Colunas capilares tubulares abertas: tipos, propriedades e características;
- 2.3.6. Fases estacionárias: tipos e aplicações;
- 2.3.7. Sistema de detecção baseado em espectrometria de massas;
- 2.3.7.1. Fontes de ionização: tipos e princípios dos métodos de ionização;
- 2.3.7.2. Analisadores de massas: tipos e princípios de operação;
- 2.4. Análises Qualitativa e Quantitativa por GC-MS.

REFERÊNCIAS

- HARRIS, D. C. Quantitative Chemical Analysis. 8. ed., New York: W.H. Freeman and Company, 2010.
- SETTLE, F. A. Handbook of Instrumental Techniques for Analytical Chemistry. New Jersey: Prentice Hall, 1997.
- SKOOG, D.A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. Princípios de análise instrumental. 5. ed., São Paulo: Bookman, 1998.
- SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. Fundamentos de Química Analítica. 8. ed., São Paulo: Thomson, 2006.
- WELZ, B.; SPERLING, M. Atomic Absorption Spectrometry – Third, Completely Revised Edition. 3. ed., Weinheim: Wiley-VCH, 1999.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Técnico em Laboratório

- 1. Segurança no laboratório. 2. Cuidado e manejo de roedores. 3. Preparo de soluções.
- 4. Processamento de tecidos (fixação, desidratação, clareamento, inclusão por parafina).
- 5. Orientação de fragmentos. 6. Microtomia. 7. Meios de montagem. 8. Coloração com hematoxilina e eosina.

REFERÊNCIAS

- BEÇAK, W; PAULETE, J. Técnicas de Citologia e Histologia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos. Editora S.A, vols. I e II, 1976.
- DE LUCA, R. R. et al. Manual para técnicos em bioterismo. 2. Ed., São Paulo: Winner Graph, 1996.
- TOLOSA, E. M. C.; et al. Manual de técnicas para Histologia. Normal e patológica. 2. Ed. Barueri, SP: Manoel, 2003.



ANEXO II DO EDITAL N.º 105/2017-PRH

PERFIL PROFISSIONAL

AUXILIAR OPERACIONAL

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da Instituição.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem, pintura e eletricidade. Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de acordo com as áreas específicas. Realizar as atividades assistenciais com crianças, cuidando da higiene e asseio administrando alimentação e controlando repouso, sob supervisão. Proceder a organização do ambiente para a apresentação da orquestra e coral, zelando pela guarda dos uniformes. Realizar venda de bilhetes e ingressos, efetuando prestação de contas. Auxiliar na criação e no manejo (lavagem, assepsia, etc.) de animais e plantas utilizados em atividades didático - pedagógicas. Auxiliar na manutenção das instalações onde se realizam as atividades agropecuárias. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha. Executar trabalhos de corte e costura, confeccionando e/ou consertando vestuários, peças de cama, mesa e outros. Preparar carnes, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Controlar a temperatura de câmaras frias. Auxiliar no preparo das refeições, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos. Auxiliar na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas. Executar atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados de saúde, sob orientação e supervisão. Auxiliar no preparo de peças anatômicas e de cadáveres para as mais diversas finalidades. Manter os cadáveres em geladeiras e fazer a entrega dos mesmos aos familiares ou órgãos competentes. Preparar o equipamento de raios-X para os exames e auxiliar na revelação e fixação dos filmes, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde. Auxiliar nos trabalhos gráficos e de serigrafia. Operar e controlar o funcionamento de caldeiras. Auxiliar nas atividades meteorológicas, efetuando observações visuais de fenômenos, registrando e transmitindo boletins. Dirigir tratores de pequeno porte para realizar serviços de transporte, limpeza e similares. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Executar serviços de embalagem entrega, distribuição, transporte, armazenagem, carga e descarga de objetos, móveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Demonstrar destreza manual. Presteza. Iniciativa. Atenção. Trabalhar em equipe. Bom condicionamento físico.



BIÓLOGO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia. Inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. 2. Colecionar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécimes. 3. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação. 4. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. 5. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Senso crítico. 2. Iniciativa. 3. Capacidade de ponderação. 4. Perseverança. 5. Capacidade de investigação. 6. Senso de organização. 7. Criatividade. 8. Ética. 9. Adaptabilidade. 10. Trabalhar em equipe. 11. Objetividade. 12. Meticulosidade.

CONTADOR

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade. 2. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. 3. Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas. 4. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. 5. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. 6. Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário. 7. Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário. 8. Coordenar, orientar, desenvolver e executar na IES, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição. 9. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



III. Competências pessoais para a função:

1. Agir eticamente. 2. Demonstrar objetividade. 3. Raciocinar logicamente. 4. Demonstrar flexibilidade. 5. Zelar pelas informações. 6. Trabalhar em equipe. 7. Manter-se atualizado perante a legislação. 8. Manter-se informado. 9. Iniciativa. 10. Guardar sigilo.

FARMACÊUTICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. 2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico. 3. Controlar entorpecentes e produtos equiparados. 4. Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas. 5. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento. 6. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais. 7. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade. 8. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos. 9. Administrar estoque de medicamentos. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Trabalhar em equipe. 2. Ética. 3. Buscar inovações. 4. Iniciativa. 5. Comunicar-se. 6. Organização. 7. Controle emocional. 8. Liderança.

FÍSICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Realizar pesquisas sobre fenômenos relacionados aos diversos campos da física. Desenvolver estudos e realizar experiências, em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas. 2. Aplicar técnicas de radiação ionizante e não ionizante em ciências da vida, radiação na agricultura e conservação de alimentos. 3. Operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. 4. Desenvolver fontes alternativas de energia. 5. Projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. 6. Realizar medidas de grandezas físicas. 7. Elaborar documentação técnica e científica. 8. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. 9. Executar a instalação



e manutenção ou reparação de equipamentos. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Criatividade. 2. Raciocínio lógico. 3. Organização. 4. Iniciativa. 5. Persistência. 6. Receptividade. 7. Espírito crítico.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar atividades de apoio operacional e técnico em qualquer setor da Instituição.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição. 2. Auxiliar nos serviços básicos de mecânica. 3. Prestar serviço de abastecimento de combustível em veículos. 4. Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, efetuar balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas e pneus. 5. Realizar serviços de estofamentos em geral. 6. Executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários. 7. Cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos. 8. Preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina. 9. Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas. 10. Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins. 11. Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto. 12. Executar trabalhos de carpintaria em geral. 13. Realizar serviços auxiliares de gráfica, tais como: blocagem, picote, plastificações, encadernações, gravações em capas, grampeamento, vincar, perfurar, intercalar impressos, alcear e outros trabalhos similares. 14. Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas. 15. Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil. 16. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros. 17. Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado. 18. Afinar, regular e zelar pela manutenção de instrumentos musicais. 19. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. 20. Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos. 21. Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação. 22. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. 23. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. 24. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Demonstrar destreza manual. 2. Presteza, atenção. 3. Iniciativa. 4. Trabalhar em equipe. 5. Prudência. 6. Suportar trabalhar em alturas. 7. Autocontrole, boa vontade. 8. Bom condicionamento físico.



QUÍMICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Realizar e supervisionar ensaios e análises químicas e físico-químicas. Produzir substâncias. Interpretar dados químicos. Monitorar impactos ambientais provocados por substâncias. Coordenar as atividades químicas laboratoriais e industriais.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem. 2. Submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos. 3. Produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos. 4. Estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos. 5. Desenvolver, validar e estimar custo-benefício de metodologias analíticas. 6. Estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos. 7. Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 10. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. 11. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto. 12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Raciocínio lógico. 2. Abstração. 3. Iniciativa. 4. Senso crítico. 5. Persistência. 6. Capacidade de observação. 7. Criatividade.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Manipular e manter os animais de experimentos. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos.



Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação. Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades de práticas de ensino e pesquisa. Realizar a incineração de animais quando necessário. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências Pessoais para a Função

Demonstrar atenção. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Discriminar cores. Discriminar odores. Habilidade tátil. Capacidade de comunicação. Senso de organização. Concentração. Dinamismo.

TORNEIRO MECÂNICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas que usina peças de metal e compósitos.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Executar Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas para usinar peças metálicas e similares. 2. Regular os mecanismos do torno, estabelecendo a velocidade ideal, graduando os dispositivos de controle automático e controlando o fluxo de lubrificante sobre o gume da ferramenta. 3. Interpretar desenhos, esboços, modelos, especificações e outras informações para planejamento das tarefas. 4. Selecionar os instrumentos de medição tais como calibradores, micrômetro, esquadro, brocas, mandris etc. 5. Examinar as peças produzidas, observando a precisão e acabamento das mesmas através de instrumentos de medição e controle. 6. Afiar as ferramentas de corte utilizadas. 7. Executar serviços de solda em geral. 8. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico. 9. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Aplicar procedimentos de segurança e de preservação do meio ambiente. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Atenção. 2. Iniciativa. 3. Trabalhar em equipe. 4. Flexibilidade. 5. Criatividade. 6. Senso de organização. 7. Capacidade de observação. 8. Dinamismo. 9. Acuidade visual. 10. Habilidade motora. 11. Comunicar-se.



ANEXO III DO EDITAL N.º 105/2017-PRH
CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

EVENTO	DATAS
Publicação em Diário Oficial	14-07-2017
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição assegurado à pessoa com deficiência	24 a 26-07-2017
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	02-08-2017
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	03-08-2017
Resultado do recurso	07-08-2017
Período de inscrição	Das 08h do dia 24-07-2017 até às 23h59min do dia 10-08-2017
Data limite para recolhimento da taxa	11-08-2017
Relação de inscritos e divulgação do local da prova objetiva e data da prova prática para a função Torneiro Mecânico	22-08-2017
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição	23 e 24-08-2017
Resposta ao pedido de reconsideração	25-08-2017
Prova objetiva	27-08-2017
Divulgação do gabarito provisório	28-08-2017
Período recursal contra o gabarito provisório	29 e 30-08-2017
Resultado do recurso	12-09-2017
Divulgação da nota da prova objetiva, convocação dos candidatos para a prova prática e convocação dos candidatos com deficiência para entrega de laudo médico	13-09-2017
Período para entrega de laudo médico pelos candidatos com deficiência	14 e 15-09-2017
Período para análise pelo SESMT dos laudos médicos	18 a 21-09-2017
Resultado da prova prática	22-09-2017
Período recursal da nota da prova prática	25 e 26-09-2017
Resultado do recurso da prova prática	29-09-2017
Publicação do Resultado Final	03-10-2017